



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 55/69

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR COMPRAS DE ATÉ NCR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL COM FUNDAMENTO NO § ÚNICO DO ARTº 18 inciso XXVI, DA LEI ESTADUAL Nº 2.820 DE 1º DE MARÇO DE 1.968, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a efetuar compras de até NCR\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros Novos), para aquisição de materiais para a instalação do funcionamento do Hospital.

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Especial da importância de NCR\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros Novos), à Prefeitura Municipal de Jaciara, afim de atender à despesa autorizada no artigo anterior.

Artigo 3º - A despesa decorrente da Presente Lei, correrá por conta da ajuda de NCR\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Novos), que será doada pelo Revdo: Padre Gunther Lendbrandl, e ajuda de NCR\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos), que será doada pelo Sindicato Rural local, e o restante será coberto com o excesso de arrecadação do I.C.M. (Imposto de Circulação de Mercadorias) que índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em Jaciara, 25 de Junho de 1.969

(Ramon Araújo Itacaramby)
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara
